

DECRETO N.º 1.108 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

" DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO "

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo (SC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando, a falta de manutenção das estradas vicinais e gerais da zona rural do Município;

Considerando, as fortes chuvas que vem atingindo nosso Município nos últimos dias;

Considerando, o estado precário em que têm se transformado as estradas vicinais e gerais do interior do Município;

Considerando, o período de escoamento da safra de verão 2008/2009, realizado através da malha viária municipal, em especial a existente nas localidades situadas na zona rural do Município.

DECRETA:

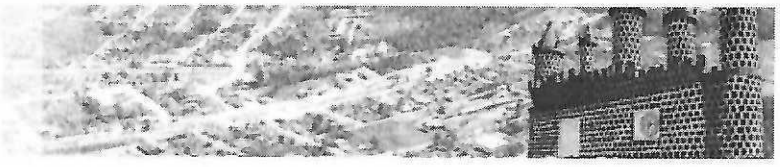
Art. 1º - Fica DECRETADO ESTADO DE EMERGÊNCIA em toda zona rural do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Determina-se a Secretaria de Obras que tome as providências necessárias para a urgente recuperação da malha viária existente no interior do Município, dando preferências às estradas gerais e vicinais de maior trafego no escoamento da produção agrícola referente à safra de verão 2008/2009.

Art. 3º - Fica a Comissão Municipal de Defesa Civil, incumbida de tomar, no âmbito do Município, as providencias necessárias a divulgação desse Decreto e auxílio da População interiorana.

Parágrafo único – Na divulgação do presente Decreto, deverá dar-se ênfase ao disposto no art. 3º.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente e suplementares se necessário.



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 30 de Janeiro de 2009.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 30 de Janeiro de 2009.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento